

LEI N° 354/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 328/2021 de 26 de agosto de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIAPL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, <u>Faz Saber</u>, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte <u>Lei:</u>

Art. 1° - Fica alterado o artigo 3° da lei Municipal 221/2013 de 30 de abril de 2013, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:

I - Do Governo Municipal:

- 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Finanças
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude Esporte e Lazer.

II – Da Sociedade Civil

- 01 Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social;
- 02 Representantes dos Usuários da Assistência Social;
- 02 Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social.

Art. 2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

São Miguel do Aleixo, 15 de julho de 2022

José Gilton da Costa miners José Gilton da Costa Meneses

Prefeito